

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/EPAGRI N.º 57/2024
PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE
CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE FOMENTO À AGROINOVAÇÃO NA PESQUISA AGROPECUÁRIA,
AMBIENTAL, SOCIOECONÔMICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO PARA O MEIO
RURAL CATARINENSE

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)**, em colaboração com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, no âmbito do Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação n.º 03/2023, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para fomentar a pesquisa científica e tecnológica em suporte à agroinovação, no âmbito do Sistema Agricultura Catarinense, por meio da seleção de bolsistas qualificados, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, do Decreto Estadual n.º 438/2024, da Política de Bolsas da FAPESC e demais decretos específicos vigentes, e considerando:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente, em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que a EPAGRI teve seu credenciamento homologado nos termos da Portaria FAPESC n.º 53/2023, de Credenciamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, do Estado de Santa Catarina, para implementação de parcerias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado e resolução de demandas da sociedade catarinense;
- que compete à EPAGRI desenvolver pesquisas agropecuárias, ambientais e socioeconômicas e promover o desenvolvimento rural sustentável.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas qualificados para fomentar a pesquisa nos campos agrônômicos, ambientais e socioeconômicos, bem como o fortalecer a pesquisa para a coleta de dados destinados ao monitoramento e avaliação de políticas públicas, no contexto do Sistema Agricultura Catarinense.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Fomentar a pesquisa, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para o meio rural catarinense.

- 2.2. Promover a inovação para o desenvolvimento sustentável do meio rural de Santa Catarina.
- 2.3. Fomentar as pesquisas na área de sensoriamento remoto e agricultura de precisão focadas no uso de imagens aéreas e sensores embarcados para mapeamento, monitoramento e gestão de lavouras, zoneamento agrícola, avaliação do estado nutricional das plantas, manejo e licenciamento de plantios florestais, automação e monitoramento de comportamento animal e aplicação de insumos agropecuários.
- 2.4. Desenvolver estratégias focadas em mudanças climáticas, na redução da vulnerabilidade hídrica, na retenção e armazenamento de água em bacias hidrográficas, no desenvolvimento e manejo de sistemas de irrigação de alta eficiência e para o desenvolvimento de modelos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
- 2.5. Fomentar as pesquisas no âmbito dos programas técnicos de fruticultura, olericultura, pecuária, grãos, aquicultura, desenvolvimento sustentável, ambiental, mercados e gestão do desenvolvimento institucional.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

- 3.1. Caberá à EPAGRI, junto à FAPESC, realizar a seleção do(a)s bolsistas por meio de processo seletivo, observado o princípio da publicidade.
- 3.2. A ordem de classificação e o ranqueamento do(a)s candidatos será realizado pela FAPESC.
- 3.3. A FAPESC realizará a vinculação do(a)s bolsistas conforme o número de vagas e conforme ordem de classificação.
- 3.4. A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso (Anexo III) e Plano de Trabalho de Bolsa (Anexo II).
- 3.5. O(a) bolsista deverá dedicar-se integralmente, na forma presencial, às atividades descritas no Plano de Trabalho.
- 3.6. É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos Planos de Trabalho aprovados.
- 3.7. É proibido acumular bolsas financiadas com recursos públicos de agências de fomento e fundos de CT&I federais e estaduais, exceto bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país, desde que não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada. Casos específicos serão analisados pela Diretoria Executiva da FAPESC.
- 3.8. Profissionais com vínculo empregatício celetista poderão receber bolsa, desde que não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada.
- 3.9. O(a)s candidato(a)s deverão preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo V.
- 3.10. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.
- 3.11. O(a)s candidatos selecionados deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- 3.12. O(a)s bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela EPAGRI, junto à FAPESC.
- 3.13. O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas, mediante formalização, por meio de ofício com apresentação de justificativa, com anuência do(a) coordenador(a) e supervisor(a) do(a) bolsista.
- 3.14. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.
- 3.15. O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.
- 3.16. O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPESC dos recursos utilizados irregularmente.
- 3.17. O(a) bolsista deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com Autorização de Residência por prazo indeterminado no Brasil.

4. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	02/10/2024
Período de inscrição do(a)s candidato(a)s no <i>link</i> definido no item 6.2	02/10/2024 a 1º/11/2024
Análise de admissibilidade	04/11/2024 a 12/11/2024
Resultado preliminar de admissibilidade	18/11/2024
Período para apresentação de recursos via e-mail	19/11//2024 a 21/11/2024
Resultado final de admissibilidade	26/11/2024
Análise de mérito	27/11/2024 a 13/12/2024
Resultado preliminar de mérito	18/12/2024
Período para apresentação de recursos via e-mail	19/12/2024 a 23/12/2024
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	08/01/2025
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	10/01/2025 a 20/01/2025
Início das atividades e recepção do(a) bolsista no órgão	1º/02/2025

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor global da presente Chamada Pública é de até R\$ 4.966.800,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para ser aplicado em 01 (uma) bolsa PDIG-III, 34 (trinta e quatro) bolsas PDIG-IV, 2 (duas) bolsas PDIG-VI e 05 (cinco) bolsas PDIG-VII, com duração até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante justificativas substanciadas que serão avaliadas pela FAPESC.

5.2. Os valores de financiamento das bolsas deverão ser repassados à FAPESC pela EPAGRI e Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), devendo ocorrer 30 (trinta) dias antes do início da concessão das bolsas.

5.3. As bolsas terão valor de referência conforme a Tabela 1: Bolsa referência e valores, segundo a Política de Bolsas da FAPESC.

Tabela 01: Bolsa referência e valores

Modalidade de Bolsa	Perfil do Bolsistas	Valor da Bolsa (R\$)
PDIG-III	Ter título de mestre há, no mínimo, 4 (quatro) anos ou graduação com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada, conforme a instituição requisitante, ou ter graduação com certificação há, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada.	5.800,00
PDIG-IV	Ter título de mestre há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada, conforme a instituição requisitante, ou ter graduação com certificação há, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada.	5.500,00
PDIG-VI	Ter nível técnico/médio ou estar cursando graduação, ou ter 3 (três) anos de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação do projeto.	2.200,00
PDIG-VII	Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio, ou ter 2 (dois) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação do projeto.	1.950,00

5.4. Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da EPAGRI e do FDR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A EPAGRI e a FAPESC serão responsáveis pela seleção do(a)s candidato(a)s, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7, admissibilidade, e item 8, análise e julgamento de mérito, quanto à qualificação técnica, permitindo ampla participação e isonomia.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, via *link* https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgSQxmjJ4lUXKn6_y2INDWs9Y1b3lVqz-1k_PI_JRJRJCUNQ/viewform?usp=pp_url, mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e apresentação, **obrigatória**, dos seguintes documentos:

6.2.1. Documento oficial de identidade (brasileiro(a): carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro(a): CIE/RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.2. Título de Eleitor.

6.2.3. Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, conforme Anexo I, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado conforme a Resolução n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.2.4. Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.5. Comprovante de Tempo de Experiência, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.6. Comprovante de Certificação, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

6.2.7. Comprovante de Titulação Técnica Complementar ao nível *lato sensu* ou *stricto sensu*, se houver.

6.2.8. Cópia do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos).

6.2.9. Preferencialmente, cópia do Registro ORCID.

6.3. Cada candidato(a) somente poderá apresentar até 10 (dez) documentos para comprovação da Capacidade Técnica Obrigatória e até 10 (dez) documentos para comprovação do Tempo de Experiência.

6.4. Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e encaminhados em arquivo único em formato PDF.

6.5. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

6.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados arquivos que não tenham *uploads* concluídos.

6.7. Não serão aceitos arquivos com documentos enviados após o fim do período de inscrição.

6.8. É de responsabilidade da EPAGRI atestar a veracidade das informações dos documentos apresentados pelo(a)s candidato(a)s.

6.9. É de responsabilidade da EPAGRI a guarda dos documentos recebidos pelo(a)s candidato(a)s e dos documentos relativos às etapas de avaliação por até 10 (dez) anos.

6.10. Para fins de comprovação da experiência tratada no item 6.2.6, autodeclarações serão aceitas se forem apresentadas com outro documento que comprove o exercício da atividade, por exemplo: declaração de imposto de renda, documento da previdência social, nota fiscal etc.

6.11. Será aceita uma única inscrição por bolsa por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

7. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

7.1. O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

7.2. O não atendimento dos critérios, implicará na não admissibilidade da candidatura submetida à vaga.

7.3. Podem concorrer à presente Chamada Pública candidato(a)s com titulação nas áreas definidas no Anexo I.

7.4. A EPAGRI, junto à FAPESC, procederá à análise de admissibilidade do(a)s candidato(a)s verificando o item 6.2 da presente Chamada Pública.

7.5. O(a)s candidato(a)s que não atenderem ao item acima mencionado serão previamente desclassificados.

7.6. A EPAGRI, junto à FAPESC, será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.7. A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.2 da presente Chamada Pública, anexados no momento da inscrição, por meio do [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgSQxmjJ4lUXKn6_y2INDWs9Y1b3lVqz-1k_PI_JRJRJCUNQ/viewform?usp=pp_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdgSQxmjJ4lUXKn6_y2INDWs9Y1b3lVqz-1k_PI_JRJRJCUNQ/viewform?usp=pp_url).

7.8. Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência pelo tempo mínimo exigido conforme a vaga, que será contado a partir dos documentos apresentados para fins de comprovação do tempo de experiência.

7.9. Os resultados serão disponibilizados na página da FAPESC, no [link https://fapesc.sc.gov.br/](https://fapesc.sc.gov.br/), conforme cronograma.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados e homologados pelo gestor máximo da instituição, com o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).

8.2. O(a) candidato(a) será pontuado com os itens constantes no Anexo II, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição, devendo indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

8.3. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos constantes no item 6.2 anexados no ato da inscrição, sendo concedida a pontuação conforme a avaliação do mérito técnico do(a) candidato(a), constante no Anexo II da presente Chamada Pública.

8.4. Pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, o(a) candidato(a) será considerado “Não Aprovado”.

8.5. Pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, que não se enquadre no número de vagas ofertadas, o(a) candidato(a) será considerado “Classificado”.

8.6. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item Capacidade Técnica Obrigatória. Caso persista o empate, será considerado o maior tempo de experiência, contados em meses, conforme os documentos apresentados para fins de comprovação do item Tempo de Experiência.

8.7. Caso não haja candidato(a)s qualificados conforme os itens 8.5 e 8.6 da presente Chamada Pública, no número de vagas prevista, a EPAGRI se reserva o direito de não preencher as vagas excedentes.

8.8. É vedado a qualquer representante da EPAGRI julgar candidaturas em que:

- a) possua interesse direto ou indireto;
- b) o(a) candidato(a) seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato(a) ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma, item 4, após a divulgação das candidaturas pré-selecionadas, cabendo à EPAGRI, junto à FAPESC, manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico inscricoes-fapesc@epagri.sc.gov.br.

9.3. Os resultados serão divulgados no site da EPAGRI e no da FAPESC, conforme previsto no cronograma, item 4. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto ao resultado da avaliação dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A FAPESC disponibilizará a relação do(a)s candidato(a)s aprovados no site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme o item 4, cronograma.

10.2. Após a publicação dos resultados, o(a)s candidato(a)s aprovados que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

10.3. O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela FAPESC, em até 2 (dois) dias úteis, será eliminado do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

10.4. O(a) candidato(a), uma vez convocado, caso não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação na lista de aprovados.

10.5. Na reclassificação, o(a) candidato(a) declara sua opção por ser incluído após a última posição da lista de classificados, podendo ser novamente convocado caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

10.6. O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Para a implementação das bolsas será necessário o cadastro no sistema SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) e o envio, conforme prazos constantes no cronograma, item 4, da seguinte documentação:

11.1.1. Documento oficial de identidade (brasileiro(a): carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro(a): CIE/RNE) e cadastro de pessoa física (CPF).

11.1.2. Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

11.1.3. Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV), devidamente rubricado, assinado e digitalizado.

11.1.4. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente assinado e digitalizado.

11.1.5. Comprovante de conta corrente de titularidade do(a) bolsista no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

11.1.6. Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. É de responsabilidade do(a) bolsista manter-se adimplente durante todo o período de contratação.

11.1.7. Comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina, dos últimos 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada declaração de residência (modelo Anexo VI) assinada pelo titular, informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência.

11.2. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

11.3. O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

11.4. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no item 4, cronograma.

11.5. O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

11.6. O(a)s 42 (quarenta e dois) candidato(a)s selecionado(a)s para as bolsas serão acompanhados pela EPAGRI, conforme o Plano de Trabalho estabelecido.

11.7. O(a) bolsista deverá dedicar-se exclusivamente às atividades objeto da presente Chamada Pública, na modalidade presencial, na região da Grande Florianópolis, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, seguindo horário administrativo determinado pela EPAGRI.

11.8. Será impeditivo à implementação da bolsa, pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. É de responsabilidade do(a) bolsista manter adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

11.9. A FAPESC pode, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e, caso seja observada informação fornecida pelo(a) bolsista em desacordo com as condições da Chamada Pública, não realizar a sua vinculação.

11.10. Quando da desistência ou desligamento do(a) bolsista, no período vigente da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do(a) coordenador(a) e com a concordância da EPAGRI e da FAPESC, ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado para a vaga.

11.11. As bolsas que não forem implementadas na data prevista no cronograma, serão implementadas pelo saldo das parcelas remanescentes da bolsa.

12. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. Das atribuições do programa e suas entregas/produtos:

12.1.1. O Programa de Fomento à Agroinovação na Pesquisa Agropecuária, Ambiental, Socioeconômica e Difusão do Conhecimento para o Meio Rural Catarinense tem como principal finalidade a capacitação de recursos humanos. Ademais, buscará cumprir os objetivos do Programa por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

1. Ampliar a produção científica catarinense focada em agronegócios.
2. Obtenção de tecnologias digitais inovadoras na gestão da pecuária e na difusão do conhecimento ambiental e na agropecuária.
3. Manutenção nos trabalhos de pesquisa que atendem diretamente as diretrizes e linhas prioritárias da EPAGRI, contribuindo na execução de sua missão.
4. Contribuição na garantia da produção de alimentos mais saudáveis, buscando a segurança alimentar e preservando os recursos naturais e sua biodiversidade, promovendo a justiça social e o bem-estar animal.
5. Desenvolvimento de tecnologias adaptadas à agricultura familiar e ao agronegócio catarinense.

12.1.2. O(a)s bolsistas exercerão sua função limitando-se, exclusivamente, ao Programa de Fomento à Agroinovação na Pesquisa Agropecuária, Ambiental, Socioeconômica e Difusão do Conhecimento para o Meio Rural Catarinense, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções nos órgãos, ou entidades estaduais a que forem designados, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso do Bolsista.

12.1.3. Durante o desenvolvimento do Programa, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC, via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

12.1.4. O acompanhamento e avaliação do projeto e do(a)s bolsistas será feito por meio de apresentação de relatórios técnicos semestrais e relatório final, ou, ainda, a qualquer momento, mediante solicitação da FAPESC. Os relatórios do(a)s bolsista(a)s deverão ser encaminhados à FAPESC, pelo(a)s bolsistas, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e supervisor(a) designados pela EPAGRI. O relatório semestral do projeto deverá ser encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto, indicado pela EPAGRI.

12.1.5. A EPAGRI designará um(a) coordenador(a) e um(a) supervisor(a) para acompanhar o Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, respectivamente.

12.1.6. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

12.1.7. Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12.1.8. Sempre que solicitado, deverá ser realizada capacitação do conhecimento gerado para a equipe técnica da FAPESC e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

13. DO(A)S BOLSISTAS

13.1. Das obrigações do(a)s bolsistas

13.1.1. O(a) bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pela EPAGRI conforme o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

13.1.2. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados ao objeto da presente Chamada Pública deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e à EPAGRI.

13.1.3. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13.1.4. O(a)s bolsistas não poderão ausentar-se do local de trabalho sem comunicar ao coordenador(a) ou supervisor(a), nem faltar injustificadamente, sob pena de suspensão da bolsa.

13.2. Das atribuições do(a)s bolsistas

13.2.1. O(a)s candidato(a)s selecionados para as bolsas terão como principal atribuição realizar atividades de pesquisa para o desenvolvimento do Programa de Fomento à Agroinovação na Pesquisa Agropecuária, Ambiental, Socioeconômica e Difusão do Conhecimento para o Meio Rural Catarinense.

13.2.2. O(a)s bolsistas deverão cumprir os objetivos do programa por meio das atividades do Plano de Trabalho, entregas e produtos descritos no item 12.1.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

13.2.3. As atividades do Plano de Trabalho serão exercidas na modalidade presencial, com carga horária semanal de 30h (trinta horas), seguindo horário administrativo determinado pela EPAGRI.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo do(a)s bolsistas, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

14.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual, deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições interveniente e parceira, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

14.3. O(a) bolsista deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

14.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

15. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente

Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Scopus, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: “Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2024”. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: “Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2024”.

15.3. O uso da marca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

15.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

15.5. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio deste. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento desta Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

16.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço inova.gov@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 57/2024”.

16.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

17.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

17.3. O(a)s proponentes/beneficiário(a)s comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por ele(a)s contratados.

17.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

17.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. O(a)s partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais do(a)s representantes e proponentes/beneficiário(a)s, para o fim exclusivo de viabilizar da presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- a)** fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das instituições intervenientes e proponentes/beneficiário(a)s, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b)** a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c)** A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

18.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

18.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

18.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

18.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

18.6. A instituição interveniente, o(a) proponente/beneficiário(a) do projeto, o(a)s bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

18.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

18.8. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as partes.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Política de Bolsas da FAPESC e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

19.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site

<http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a presente Chamada Pública no site da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br) na aba Chamadas Públicas.

19.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas na forma da lei.

19.4. O(a) bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

19.5. O(a) bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo IV) aprovado.

19.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

20.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

20.4. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis–SC, 02 de outubro de 2024.

Valeska Daniela Tratsk
Presidente Interina da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I
VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS
NESTA CHAMADA PÚBLICA

- a) **Local:** Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA)
Município: Florianópolis, SC

VAGA 01: Engenharia de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de ciência de dados, transformação de dados, visualização de dados, SQL; coleta, limpeza e tratamento de bases de dados extraídas de pesquisas secundárias e primárias; análise de requisitos para automação de processos internos e de negócios; construção de modelos estruturados e não estruturados de dados; desenvolvimento de rotinas de captura, tratamento e carga de dados (em diversos formatos); versionamento, documentação e compartilhamento de código; desenvolvimento de relatórios e dashboards para a gestão e acompanhamento dos processos automatizados.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 02: Ciências de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de Informação.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Economia ou Estatística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de participação em projetos, publicações, docência, cursos de curta duração, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e declarações de experiência na área de economia; desenvolvimento de relatórios e *dashboards* para a gestão e acompanhamento dos processos automatizados; realização de consultas com SQL para coleta em bancos de dados relacionais e não relacionais; realização de tradução de problemas de negócio para a modelagem estatística e/ou participação em projeto multidisciplinar associado à inovação e ciência de dados; capacitações e experiência em bancos de dados (SQL Server), IA, e/ou *software* de Business Intelligence, ciências de dados, Machine Learning e/ou prática em linguagens de programação como Python ou similares.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no

mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 03: Análise de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento das Engenharias, Agronomia, Economia, Estatística, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em desenvolvimento de Sistemas, Física ou Matemática.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Sistemas de Informação, Economia, Administração, Engenharias ou Estatística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de participação em projetos, publicações, docência, cursos de curta duração, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e declarações de experiência em estatística, extração, limpeza e tratamento de dados brutos de pesquisas secundárias e primárias; capacitações e experiência em bancos de dados, em *software* de Business Intelligence, análise de dados, linguagens de programação DAX e SQL.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 04: Assistente de Pesquisa

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio (em qualquer área) **ou** estar cursando graduação, **ou** ter 3 (três) anos de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em eventos, projetos, estágios. Certificados de cursos de curta duração em R, Python, SQL, R-Shiny, Power BI e demais ferramentas analíticas. Histórico escolar comprovando ter cursado disciplinas como Estatística experimental ou Bioestatística, ou Experimentação Agrícola, ou Introdução à Estatística, ou Estatística I, ou Estatística II, ou Estatística Econômica, Econometria ou Ciência de Dados, ou Avaliação Econômica de Políticas Públicas, ou Desenvolvimento Rural Sustentável, ou Políticas Públicas e Territórios.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 05: Ciências de Dados para Sustentabilidade

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento das Engenharias, Agronomia, Economia, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em desenvolvimento de Sistemas, Física ou Matemática.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato deve(a) apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em estatística, experiência com extração, limpeza e tratamento de dados brutos de pesquisas secundárias e primárias. Conhecimento transversal em economia ambiental e/ou sustentabilidade, gestão de projetos são diferenciais. Deve apresentar conhecimento na elaboração de dashboards em Power BI e/ou Looker Studio e/ou Tableau. O(a) candidato(a) prestará suporte técnico e metodológico para criação, visualização e monitoramento de indicadores, assim como pesquisas aplicadas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 06: Gestão de Mudança e Sustentabilidade

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento da Ciência da Computação, Sistemas de informação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em desenvolvimento de Sistemas ou Análise de sistemas, Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia de Produção.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em O(a) candidato(a) deve demonstrar conhecimento em Gestão de Mudanças/ inovação corporativa, Fundamentos, conceitos, objetivos e diretrizes do desenvolvimento sustentável. Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS e suas implicações nas cadeias produtivas agrícolas e agronegócios. Relações entre agricultura, cadeias agroindustriais e sustentabilidade. Responsabilidade Social Empresarial, princípios ESG, Mudança climática e projetos de adaptação e/ou mitigação, estatística multivariada, metodologia do Marco Lógico; demonstrar experiência em gestão de projetos, gestão de processos, organização e crítica de dados. Desejável experiência em ferramentas Microsoft Office, ferramentas Google Workspace e Business Intelligence.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- b) **Local:** Departamento Estadual de Pesquisa (DEGPI)
Município: Florianópolis, SC

VAGA 07: Analista de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento das Engenharias, Economia, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação ou Tecnologia em desenvolvimento de Sistemas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências exatas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em estatística, experiência com extração, limpeza e tratamento de dados brutos de pesquisas secundárias e primárias. Conhecimento em econometria é um diferencial. Deve apresentar conhecimento na elaboração de dashboards em Power BI.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- c) **Local:** Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)
Município: Florianópolis, SC

VAGA 08: Gestão da Inovação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento das Engenharias, Economia, Administração ou Processos Gerenciais.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em gestão da inovação, gestão do conhecimento em inovação, gestão do conhecimento, implantação de processos de inovação e/ou metodologias de inovação, treinamento e capacitação, práticas de gestão do conhecimento, diagnósticos, orientação de projeto de pesquisa.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- d) **Local:** Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia (Ciram)
Município: Florianópolis, SC

VAGA 09: Geocomputação

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental e Sanitarista, Ciência da Computação ou Ciências de dados.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Geografia, Ciências Exatas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em geoprocessamento; sensoriamento remoto; inteligência artificial; interpretação e processamento de imagens;

análises espaciais e estatísticas; elaboração de mapas; *software* QGIS e ArcGIS; banco de dados geoespacial; linguagens de programação (Python e/ou Javascript); Google Earth Engine.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 10: Analista Ambiental

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Biologia, Agronomia, Agroecossistemas ou Engenharia Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho em programação básica em R ou Python para análise, processamento e visualização de dados ambientais, sistemas de informação geográfica (GIS): Conhecimento comprovado no uso de ferramentas como QGIS ou ArcGIS para manipulação, interpretação e análise de dados geoespaciais, coleta de dados em campo: Experiência prática e comprovada na coleta de dados ambientais e geoespaciais em campo, elaboração de relatórios técnicos.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 11: Assistente Ambiental

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDGI-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção ou Engenharia Florestal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em mercado de carbono em escala local e global nas seguintes linhas: protocolos de análise e inventário de carbono, mecanismos de comercialização, estratégias de inovação para o mercado de carbono. O(a) candidato(a) prestará suporte e relatórios e análise técnica nas seguintes atividades: estudos de mercados de carbono praticados e potenciais, protocolos de inventário de gases de efeito estufa, estratégias e mecanismos existentes e potenciais para o mercado de carbono e pagamento por serviços ecossistêmicos.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 12: Agricultura de Precisão

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de Engenharia, Ciência da Computação ou Agronomia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharia ou Agronomia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em programação em Python e/ou Java, frameworks e bibliotecas específicas para automação e controle assim como programação de *software* para sistemas embarcados e aplicações de IoT (Internet das coisas) e transmissão de dados, desenvolvimento ou uso de sistemas eletrônicos, projetos de Internet das Coisas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 13: Energias Renováveis

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Engenharias.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em energia solar fotovoltaica com capacidade para dimensionar painéis solares, inversores e controladores de carga, conhecimento sobre diferentes tipos de painéis solares e suas aplicações, habilidade para calcular a demanda de energia do sistema de irrigação, programação de sistemas de controle para garantir a operação autônoma do sistema de irrigação, hidráulica e Irrigação (Noções básicas de engenharia hidráulica aplicadas à irrigação e diferentes métodos de irrigação, capacidade de calcular vazões, pressão e dimensionamento de tubulações. Conhecimento de práticas sustentáveis na geração e uso de energia, capacidade de otimizar o sistema para máxima eficiência energética e mínima manutenção, habilidade para realizar manutenções preventivas e corretivas, diagnóstico e solução de problemas elétricos e mecânicos no sistema, e conhecimento em desenvolvimento de *software* para sistemas embarcados e IoT (Internet das Coisas).

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 14: Tecnologia da Informação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Ciência da Computação e/ou Ciências de dados ou Tecnologia da Informação.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências de Dados, Processamento de Dados ou Mineração de Dados.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em banco de dados; Linguagem de Programação: Java Script e Python; Inteligência Artificial (IA); Google Earth Engine; Mineração de dados para Business Intelligence (BI).

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 15 – Hidrologia Agrícola

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Recursos Hídricos, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Saneamento Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em hidrologia; hidrologia agrícola; hidrometria; geoprocessamento; sensoriamento remoto; inteligência artificial; interpretação e processamento de imagens; análises espaciais e estatísticas; desenvolvimento e elaboração de mapas; *software* QGIS e ArcGIS; banco de dados geoespacial; Google Earth Engine.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- e) **Local:** Centro de Pesquisa em Agricultura Familiar (CEPAF)
Município: Chapecó, SC

VAGA 16: Assistente de Pesquisa

Número de Bolsas: 03

Modalidade: PDIG-VII

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio em agropecuária ou em florestas, ou estar cursando graduação em Agronomia, Veterinária ou Engenharia Florestal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em atividades agrônomicas, ou laboratoriais.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

VAGA 17: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Comunicação, **ou** Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social ou Letras

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa;

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 18: Análise de Sistemas/UX Design

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Engenharia de *Software*, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação ou Design.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em UX, Design Research, Ciência da Informação ou Análise de Sistemas

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de análise de requisitos, prototipagem, UX design, documentação e/ou testes de *software*. Conhecimento e/ou certificação em metodologias ágeis; especificação e documentação de requisitos funcionais e não funcionais de sistemas; elaboração de testes funcionais/aceitação que validem os requisitos levantados para o sistema. Cursos livres na área de UX Design. Experiência prévia em Design Thinking, Usabilidade e Prototipagem. Conhecimento em ferramentas de design, como Adobe XD, Sketch, Figma ou InVision. Conhecimento em ferramentas de gestão de requisitos, como Jira, Confluence. Conhecimento em conceitos de UX/UI Design, como usabilidade, acessibilidade, arquitetura da informação e design da experiência. Conhecimento em conceitos de análise de requisitos, como escopo, priorização, rastreabilidade e documentação de requisitos.; elaboração de material de treinamento e suporte para usuários e mantenedores do sistema.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- f) **Local:** Estação Experimental de Lages
Município: Lages, SC

VAGA 19: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDGI-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Comunicação, **ou** Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em jornalismo e comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa;

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- g) **Local:** Estação Experimental de Caçador
Município: Caçador, SC

VAGA 20: Agronomia
Número de Bolsas: 01
Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fruticultura ou Produção Vegetal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de conhecimento sobre a fisiologia, manejo e cultivo de macieiras, incluindo práticas de poda, polinização, controle de pragas e doenças, e técnicas de colheita. Experiência prática no cultivo de hortaliças tais como alho, tomate e morango, com compreensão das necessidades específicas de diferentes culturas, incluindo solo, irrigação, nutrição, e controle de pragas e doenças. Experiência na coleta de dados de campo, como medições de crescimento, produtividade, qualidade dos frutos, e parâmetros ambientais. Capacidade de organizar e gerenciar bancos de dados com informações sobre cultivos e experimentos. Capacidade de redigir relatórios detalhados e precisos sobre os experimentos realizados. Capacidade de coordenar atividades de campo e laboratório. Habilidade em monitorar o progresso dos experimentos, realizar avaliações contínuas e ajustar as práticas conforme necessário. Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com outros pesquisadores, técnicos e agricultores, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 21: Agronomia II
Número de Bolsas: 01
Modalidade: PDIG-III

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fruticultura, Fisiologia Vegetal, ou Produção Vegetal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de conhecimento sobre a fisiologia, manejo e cultivo de macieiras, incluindo práticas de poda, polinização, controle de pragas e doenças, e técnicas de colheita. Experiência na coleta de dados de campo, como medições de crescimento,

produtividade, qualidade dos frutos, e parâmetros ambientais. Capacidade de organizar e gerenciar bancos de dados com informações sobre cultivos e experimentos. Capacidade de redigir relatórios detalhados e precisos sobre os experimentos realizados. Capacidade de coordenar atividades de campo e laboratório. Habilidade em monitorar o progresso dos experimentos, realizar avaliações contínuas e ajustar as práticas conforme necessário. Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com outros pesquisadores, técnicos e agricultores, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

h) **Local:** Estação Experimental de Itajaí
Município: Itajaí, SC

VAGA 22: Análises Químicas

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento da Agronomia, Engenharias, Biologia e Química.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharias, Agronomia ou Química.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área química voltada à preparação de reagentes, padrões, soluções, calibrações, entre outras, atendendo aos requisitos de Boas Práticas de Laboratório; na execução instrumental — análise potenciométrica, colorimétrica, espectrometria: chama, absorção atômica, plasma — ICP-OES e ICP-MS e cromatografia; na área de análises químicas de caracterização e de qualidade de bioinsumos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 23: Análises de Qualidade de Água

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação na área de conhecimento da Agronomia, Engenharias, Biologia ou Química.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharias, Agronomia ou Química.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de química, na preparação de reagentes, padrões, soluções, calibrações, entre outras, atendendo aos requisitos de Boas Práticas de Laboratório; na execução instrumental — análise potenciométrica, colorimétrica, espectrometria: chama, absorção atômica, plasma — ICP-OES e ICP-MS e cromatografia; na área de análises químicas de qualidade e de resíduos em água e alimentos; perfil de motivação e capacidade

de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 24: Suporte à Pesquisa

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Logística.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Logística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de rotinas administrativas de orçamentação, compras, prestação de contas, organização de processos, planejamento, organização e gestão de almoxarifado/estoque; conhecimento de planilhas tipo Excel e Google, organização de arquivos, atendimento e encaminhamento de clientes e fornecedores, organização e aquisições de materiais de escritório e copa e demais funções relativas à área; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções e experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 25: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Comunicação, ou Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de jornalismo. O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa em temas focados nos agronegócios.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- i) **Local:** Estação Experimental de Ituporanga
Município: Ituporanga, SC

VAGA 26: Fitotecnia em Olericultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, ou Biologia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fitotecnia ou Produção Vegetal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em fitotecnia, ou produção vegetal com foco em olericultura.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- j) **Local:** Estação Experimental de Urussanga
Município: Urussanga

VAGA 27: Fitotecnia em Palmáceas

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou Biologia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fitotecnia ou Produção Vegetal, ou Agroecossistemas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em fitotecnia, ou produção vegetal, ou agroecossistemas em palmáceas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

- k) **Local:** Departamento Estadual de Comunicação (DEMC)
Município: Florianópolis, SC

VAGA 28: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Comunicação, ou Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa; O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações em forma de portfólio de trabalhos produzidos e publicados com a área de divulgação científica e/ou jornalismo de agronegócio.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 29: Apoio à Comunicação Técnica

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VII

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível Técnico/Médio em qualquer área **ou** estar cursando graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos, participação em projetos, cursos de curta duração, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de gerenciamento e atualização de banco de imagens, editor em *software* de edição fotográfica (Lightroom) e tratamento de fotografia, criação de apresentações visuais, criação de design pelo aplicativo Canva.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos para fins de enquadramento na modalidade de bolsa, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 30: Editoria Científica

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação Ciência da Informação, ou Biblioteconomia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de ciências da informação ou biblioteconomia, especialmente com aspectos de normalização de documentos, organização e preservação de acervo, sistemas de tramitação de publicações (Open Journal System ou similares), fluxo editorial de publicações, coleta, limpeza e tratamento de bases de dados, bibliometria, comunicação e divulgação científica; melhoria de processos.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 31: Revisão Científica

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em bacharelado, ou licenciatura, em letras inglês-português.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação Estudos de Tradução, Preparação e Revisão de Texto.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e experiência em revisão de textos originais com provas de impressão, correção de problemas ortográficos e gramaticais, principalmente problemas relativos à coesão textual e clareza de textos técnicos e institucionais. Entre os requisitos do(a)

candidato(a) a serem avaliados, destaca-se ainda experiência em normalização bibliográfica, sistematização de estilos, padronização de títulos, gráficos, tabelas e figuras, bem como aspectos relativos à formatação, diagramação e falhas editoriais.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 32: Design de Animação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Design, Design de Animação ou Comunicação Social.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Design, Design de Animação e/ou Comunicação Social.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de animação digital. O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de portfólio digital de animações (3d/2d), vinhetas, artes digitais, motion e edições de vídeos. Comprovar capacidade de uso de *software* do pacote Adobe (Photoshop, Premiere, After Effects), Davinci Resolve/Fusion, Blender.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 33: Jornalismo para Audiovisual

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Jornalismo, ou Comunicação Social.

Capacidade Técnica Obrigatória: Pós-graduação em Jornalismo ou Comunicação Social.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de captação e edição de imagens (reportagens, vídeos para plataformas digitais, projetos audiovisuais, curtas/filmes, programas de TV); Capacidade de uso de câmeras profissionais e suas técnicas de gravação (enquadramento, iluminação, captação de áudio e vídeo, formatos de gravação); Capacidade de uso de *software* de edição, Adobe Premiere, Davinci Resolve e/ou Final Cut.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 34: Apoio ao Design Gráfico

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VII

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível Técnico/Médio em qualquer área **ou** estar cursando graduação em Design ou Design Gráfico.

Capacidade Técnica Obrigatória: Produzir artes em diversos formatos para publicação em sites e redes sociais, produzir infográficos para ilustrar matérias *online*, criar cards para datas comemorativas, tratar fotos, criar templates para divulgação de conteúdo visual no ambiente *online*, propor formatos para divulgação de conteúdos de forma criativa nas redes sociais. Experiência em edição de vídeos curtos para redes sociais.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos para fins de enquadramento na modalidade de bolsa, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 35: Publicidade

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Publicidade e Propaganda e/ou Marketing.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação com ênfase em Comunicação Social

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho em publicidade, propaganda, comunicação e/ou marketing, capacidades de uso de *software* ou aplicações em Canva, ferramentas do pacote Adobe (Illustrator e Fireworks), Google Analytics, Google Drive e/ou design gráfico de animação.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 36: UX Design/Análise De Sistemas

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em engenharia de *software*, ciência da computação, sistemas de informação, ciência da informação ou design.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em UX, Design Research, Ciência da Informação ou Análise de Sistemas

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de análise de requisitos, prototipagem, UX design, documentação e/ou testes de *software*. Conhecimento e/ou certificação em metodologias ágeis; especificação e documentação de requisitos funcionais e não funcionais de sistemas; elaboração de testes funcionais/aceitação que validem os requisitos levantados para o sistema. Cursos livres na área de UX Design. Experiência prévia em Design Thinking, Usabilidade e Prototipagem. Conhecimento em ferramentas de design, como Adobe XD, Sketch, Figma ou InVision. Conhecimento em ferramentas de gestão de requisitos, como Jira, Confluence. Conhecimento em conceitos de UX/UI Design, como usabilidade, acessibilidade, arquitetura da informação e design da experiência. Conhecimento em conceitos de análise de requisitos, como escopo, priorização, rastreabilidade e documentação de requisitos.; elaboração de material de treinamento e suporte para usuários e mantenedores do sistema.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 37: Design Gráfico

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos **ou** graduação em Design Gráfico

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Engenharias, Comunicação Social e/ou Ciência da Informação.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar: artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de WordPress e/ou Wix, e/ou Proficiência em ferramentas do Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e Fireworks), e/ou Conhecimento em UX/UI design (arquitetura da informação, wireframes, prototipação, interação usuário/site, wireflows, sitemaps, testes de usabilidade, heurísticas, construção de guia de estilo), e/ou conhecimento em ferramentas de prototipação (Adobe XD, Sketch, Figma), e/ou conhecimento em ferramentas do Pacote Office (Word e Power Point), e/ou Experiência em linguagens web (HTML e CSS) é um diferencial.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

SOMENTE PARA LEITORES

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DO CANDIDATO

Qualificação Técnica	Descrição do Item	Titulação	Documentos apresentados (atestados)		Pontuação do Item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
1) Titulação Técnica Complementar	Pós-graduação	Especialização <i>lato sensu</i>	0 a 1	05	0	05	30
		Mestrado	0 a 1	10	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15	0	15	
2) Capacidade Técnica Obrigatória	Capacidade e técnica de acordo com o Anexo I	A comprovação da experiência deverá ser comprovada por meio de declarações, atestados, artigos acadêmicos, certificados, projetos, publicações, docência, cursos, participação em eventos e/ou vínculos de trabalho.	02 a 08	05 por certificado	10	40	40
3) Tempo de experiência*	Experiência a conforme o Anexo I	Pode ser comprovado por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações.	Cada ano completo, até o limite de 10 (dez) anos	03 por ano completo	03	30	30
Total Máximo de Pontos							100

* Obrigatório para os candidatos que se habilitarem à vaga pela graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa PDIG-IV e para os candidatos que não possuírem nível Técnico/Médio ou não comprovarem que estão cursando graduação para fins de enquadramento nas modalidades de bolsa PDIG-VI e PDIG-VII.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC
PROCESSO FAPESC N.º:

O Programa de BOLSAS em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Institucionais de Governo (PDIG) objetiva:

Atender a projetos demandados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculados a políticas públicas para promover o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico, e estimular a inovação, por meio da concessão de bolsas que visem capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa relacionada a demandas de grande relevância para o Estado.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 57/2024, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- b) **Coordenador do Bolsista:** Profissional indicado pela entidade/órgão da administração pública direta e indireta para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pela entidade/órgão da administração pública direta e indireta para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 8 do presente Termo.
- d) **Entidade:** Entidade/órgão da administração pública direta e indireta que receberá o bolsista para desenvolver e implementar proposta de metodologia para a formulação, avaliação, monitoramento e implementação de políticas públicas na administração pública estadual.
- e) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA, Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

2 DO BOLSISTA

Nome:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:	Raça/Etnia:	
RG:	Órgão Emissor:	
Data de Expedição:	UF:	
Profissão:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial (logradouro, n.º e complemento):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Tempo de Residência no Estado de SC:		
Estado e Município de Nascimento:		

N.º Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil — Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, n.º e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, n.º e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
E-mail:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do Supervisor do Bolsista:		

4 DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa de Fomento à Agroinovação na Pesquisa Agropecuária, Ambiental, Socioeconômica e Difusão do Conhecimento para o Meio Rural Catarinense, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024).

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: (a definir)	
Valor da Bolsa: (a definir)	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- encaminhar ao coordenador do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

- a) realizar a indicação, substituição ou cancelamento de bolsa obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos pela FAPESC;
- b) comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do bolsista;
- c) comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador do projeto;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- e) prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f) orientar o bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- g) supervisionar a elaboração dos relatórios do bolsista e encaminhá-los nos prazos estabelecidos pela FAPESC;
- h) participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- i) atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPESC;
- j) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- k) fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- l) designar, quando necessário, um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- b) supervisionar a elaboração dos relatórios do bolsista;
- c) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar, previamente, à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE/ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARCEIRO

- a) conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 03/2024 e demais normativas da FAPESC;
- b) adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso do bolsista e demais normativas da FAPESC;
- c) informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto em parceria com a FAPESC;
- d) colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC;
- e) em caso de exercício de atividade do bolsista fora da sede, definido em Plano de Trabalho, é de responsabilidade da entidade/órgão providenciar o ressarcimento das despesas do bolsista;
- f) disponibilizar, sempre que solicitado pela FAPESC, até 4 (quatro) anos após o encerramento do projeto apoiado, relatório anual contendo os indicadores de impacto referentes aos processos, serviços ou produtos gerados através do financiamento da FAPESC, tais como:
 - a. nome das patentes geradas e comercializações realizadas anualmente;
 - b. título de artigos indexados em bases de dados e citações recebidas anualmente;

- c. transferência de tecnologias com instituições nacionais e internacionais realizadas anualmente;
- d. nome do material intelectual citado em relatórios e documentos governamentais anualmente;
- e. nome do material intelectual citado em patentes anualmente; e
- f. nome de empresas criadas e faturamento anual.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESC

- a) Cadastrar os bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- b) Liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- c) acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- d) participar da organização, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- e) realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 A comprovação da inobservância, pelo bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 5 da Resolução FAPESC n.º 3/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à FAPESC pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente

11.2 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade do coordenador e do supervisor do bolsista.

11.3 Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o coordenador e o supervisor, com o bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades do bolsista, e os encaminharão para análise e avaliação pela instituição parceira, quando previsto no projeto. Os relatórios deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado Relatório Final do projeto do bolsista.

11.4 Após anuência da instituição parceira, o coordenador deverá encaminhar à FAPESC os relatórios citados no item 11.3.

11.5 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

11.6 Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

11.7 Na hipótese de o coordenador do projeto ou do supervisor do bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

11.8 O bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista, por meio de envio de e-mail ao coordenador do projeto;
- b) solicitação do coordenador do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, como:
 - b.1) o descumprimento pelo bolsista das atividades do Plano de Trabalho;
- c) por descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução n.º 03/2024 e na Chamada Pública;
- d) prática de fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida; ou
- e) falecimento do bolsista.

12.2 A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com anuência do coordenador e supervisor do bolsista e encaminhado para o e-mail bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao bolsista.

12.3 O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo coordenador do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

13 DO AFASTAMENTO

13.1 O bolsista não possui vínculo trabalhista de qualquer natureza com a FAPESC ou com a instituição onde exerça as atividades previstas no Plano de Trabalho.

13.2 O bolsista não possui direito a férias.

13.3 No caso de afastamentos por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.

13.4 O bolsista pode solicitar o afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa, ficando a critério da instituição o aceite, devendo apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do bolsista, referente aos dias de afastamento.

13.5 No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar à FAPESC.

14 DO RESSARCIMENTO À FAPESC

14.1 O bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:

- a) dolo ou má-fé contra o erário;
- b) recebimento indevido;
- c) solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a de fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
- d) descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- e) prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.

14.2 O bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

14.3 O bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.

14.4 O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do coordenador e do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

14.5 As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

15 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.2 Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Scopus*, *Web of Science*, *Springer*, *Scielo*, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito, da seguinte maneira: “Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2024”. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: “Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2024”.

15.3 O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site < <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/> >.

15.4 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram ([fapesc.sc](https://www.instagram.com/fapesc.sc)), Facebook ([fapesc.gov](https://www.facebook.com/fapesc.gov)), X, antigo Twitter ([fapesc](https://twitter.com/fapesc)), LinkedIn

(company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

15.5 Caso o(a) beneficiário(a) realize a divulgação, em sites e redes sociais (como por exemplo políticas públicas, relatórios *online*, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG – Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido fomento da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o edital de chamada pública a que estiver vinculada.

15.6 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio deste. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Os partícipes do presente documento declaram que conhecem a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

16.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

16.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

16.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

16.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

16.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados, informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

17 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

17.1 Os participantes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

17.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

17.3 Os participantes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

17.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

17.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1 As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

18.2 O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

18.3 A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

18.4 O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

18.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Bolsista	Coordenador
_____	_____
FAPESC	Supervisor

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2024

PROGRAMA DE FOMENTO À AGROINOVAÇÃO NA PESQUISA AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL, SOCIOECONÔMICA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO PARA O MEIO RURAL CATARINENSE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.4 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		

Previsão de Entregas associadas a Etapa*	
Objetivos Específicos	

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da Etapa		
Metas da Etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa*		
Objetivos Específicos		

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> . *	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

*** As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC vigente e ao edital no qual o projeto do bolsista está vinculado.**

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor

SOMENTE PARA LEITURA

ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e CPF n.º _____ declaro que disponho de 30 (trinta) horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 57/2024 — Programa de Fomento à Agroinovação na Pesquisa Agropecuária, Ambiental, Socioeconômica e Difusão do Conhecimento para o Meio Rural Catarinense.**

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

SOMENTE PARA LEITURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, declaro que _____, RG n.º _____, CPF n.º _____ reside no endereço _____ (Colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Titular do Comprovante de Residência

SOMENTE PARA LEITURA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8B6S7CY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALESKA DANIELA TRATSK (CPF: 025.XXX.559-XX) em 02/10/2024 às 18:03:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 15:40:33 e válido até 25/04/2119 - 15:40:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE2NTIfMTY1OV8yMDI0XzhCNIM3Q1k5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001659/2024** e o código **8B6S7CY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.